



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2022**

**"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AOS IDOSOS E APOSENTADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Ficam os aposentados e idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, isentos do pagamento da CIP - Contribuição de Iluminação Pública, contribuição essa regulada pelo art. 149-A da Constituição Federal de 1988.

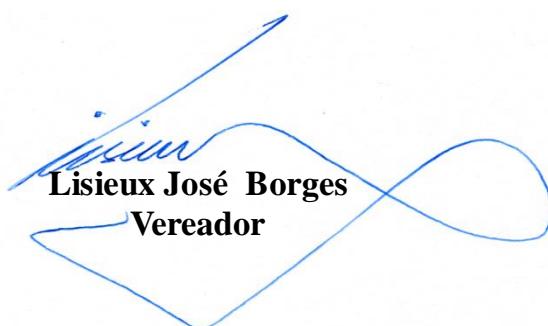
**§ 1º** - Os aposentados e idosos referidos no "Caput" são todos aqueles com idade a partir 60 (sessenta) anos e que tem apenas 01 (um) imóvel em seu nome, cuja renda mensal não ultrapasse 02(dois) salários mínimos.

**§ 2º** - A isenção de que trata essa proposta, ficou também condicionada aqueles contribuintes que consomem domesticamente até 300 kw/h..

**Art. 2º** - Os interessados que se enquadram a esse benefício deverão informar via requerimento a Prefeitura Municipal que ficará responsável em averiguar se o requerente enquadra-se na presente Lei e em caso positivo providenciará a devida isenção.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2022.

  
**Lisieux José Borges**  
**Vereador**

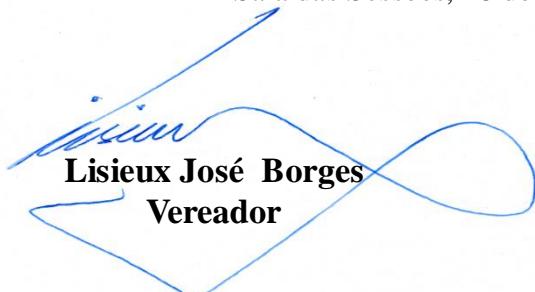


**JUSTIFICATIVA**

O direito a uma melhor qualidade de vida é o primeiro de todos os direitos. Dele decorrem todos os demais. A proteção à vida se faz de vários modos, porém dentre elas avulta o adequado amparo ante a doença e ou a velhice. Este amparo igualmente se reveste de múltiplas formas, podendo aparecer como bons hospitais, remédios baratos ou uma política de cobertura racional. Entretanto, existem, outras formas de defesa da qualidade de vida e uma delas que apresento é este Projeto de Lei que tem por finalidade a economia no gasto de energia elétrica para as atuais e futuras gerações do nosso município, incentivando consumidores a não gastarem mais do que 300kw mensalmente para fazer jus ao programa.

Pelo exposto, peço aos nobres vereadores o apoio para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2022.

  
**Lisieux José Borges**  
Vereador